

DECRETO Nº 30/85, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 37/85, de 04 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-1.200.000-(um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

3231. Subvenções Sociais

86. Subvenção a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernan

dópolis.....Cr\$-1.200.000-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do "excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de novembro de 1985.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO